



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: [secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br](mailto:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br)

**PORTARIA Nº 48,**

De 11 de março de 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 0153/2024 FL. 97  
Entrada 11/03/2024  
Hora: 13:34

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Vereadora Debora Fabiane Oliveira da Silva, Presidente, matrícula nº1830-01 para atuar como Gestor de Contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único** - Designar a servidora Ana Carolina Koeche Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 1846-02 para atuar como substituto do Gestor de Contrato.

**Art. 2º** Designar o servidor José Batista Romano dos Santos, Diretor Geral, matrícula nº 1678-01 para atuar como Fiscal de Contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único** - Designar a servidora Ana Paula Milioransa Bosa, Diretora Adjunta, matrícula nº 1840-01 para atuar como substituto do Fiscal de Contrato.

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Regulamentos próprios, observado o Modelo de Gestão e Fiscalização de Contratos previsto no Termo de Referência da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**  
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000  
Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: [secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br](mailto:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br)

**Art. 4º** Compete ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Regulamentos próprios, observado o Modelo de Gestão e Fiscalização de Contratos previsto no Termo de Referência da contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Rita, 11 de março de 2024.

  
**Débora Fabiane Oliveira da Silva**  
**Presidente**